



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2608

de 11 de agosto de 2025

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 887/2025 e com base no disposto no artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o Memorando nº 739/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR em nome do servidor ALEXSANDRO BITENCOURT EVANGELISTA, Motorista de Ambulância, Padrão VI, Classe B, Matrícula nº 2887, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de apuração da conduta do mesmo, ocorrida na data de 17/07/2025 conforme pedido de averiguação solicitado pela servidora Edna Costa Teixeira a qual presenciou na manhã deste dia as 11:04 uma ambulância estacionada próximo a prefeitura municipal, conforme foto. A ambulância, placas GB18J17, RENAULT/MASTER (locada) conduzida pelo servidor supracitado. Sendo que o servidor é sabedor da Instrução Normativa nº 01/2025 (em anexo) sobre o uso das ambulâncias e o impedimento do uso das mesmas para atendimento de interesses particulares, questionado sobre o fato o servidor justificou que teria saído da base para arrumar o oxigênio da ambulância, fato este que foi averiguado com a servidora responsável pelos oxigênios Fernanda da Costa Araujo e a mesma informou que neste dia não teve nenhum caso para troca ou arrumação de oxigênio. Foi também questionado com o Gestor do Serviço de Urgência e Emergência André Machado se o servidor Alexsandro teria ido abastecer a ambulância e foi informado que não, ele não teria abastecido a ambulância neste horário, neste mesmo momento o Gestor questionou no grupo dos motoristas sobre a foto da ambulância parada na frente da prefeitura e foi informado que este motorista estava atendendo ao telefone, mas conforme foto em (anexo 4) o servidor realizou uma ligação ao invés de receber.

Sendo assim encaminhamos o pedido de averiguação da servidora Edna e os anexos onde comprovam as informações acima citadas e solicitamos que sejam averiguadas e tomadas as devidas providências.

Os fatos narrados, se comprovados, tornam o servidor incurso em infrações disciplinares previstas no artigo 124, incisos I, III e VII, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Jurídico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Art. 2º. Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025, que efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da comissão sindicante, com justificação do motivo, conforme § 1º do artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de agosto de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2608/2025

PROCESSO Nº 887/2025

OBJETO: instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR com a finalidade de apurar os fatos constantes no Memorando nº 739/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor ALEXSANDRO BITENCOURT EVANGELISTA, Motorista de Ambulância, Padrão VI, Classe B, Matrícula nº 2887, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, incisos I, III e VII, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Jurídico.

PRAZO: no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da comissão sindicante, com justificação do motivo, conforme § 1º do artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
11 de agosto de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE 11/08/2025 A 25/08/2025
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS